

Reconhecendo a excelência da atuação das antropólogas e antropólogos do MPF, a ABA defende a contratação de 19 peritos em antropologia pelo Ministério Público Federal em seu próximo concurso de provimento

Remetentes: Comitê Inserção Profissional; Comitê Laudos Antropológicos; Comitê Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos; Comitê Patrimônio e Museus; Comitê Quilombos.

Destinatários: PAULO GONET BRANCO (Procurador Geral da República); HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO (Vice Procurador Geral da República); ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO (Secretária-Geral do MPU); DANIEL AZEVEDO LOBO (Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise); ISAAC ANDERSON OLIVEIRA ALMEIDA (Chefe do Centro Nacional de Perícia); MEMBROS REPRESENTANTES DA 4 E 6 CCR NOS ESTADOS

A Constituição referendou o MPF como titular da Ação Civil Pública e trouxe como atividade finalística conexa o exercício pericial na fase extrajudicial, e de assessoria técnica na fase judicial.

A ‘Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos do Ministério Público Federal’, instruído pela ‘Portaria PGR/MPF nº43, de 26 de março de 2021’, pautou as atividades *“Realizar Perícias”*, e *“Realizar Estudos Técnico-Científicos para atuação do MPF”* [PF02.09.01 e 02] como Processos Finalísticos de *“Gestão da Defesa da Ordem Jurídica, Democrática e Social”*. Assim, tema *“Gerenciar Inteligência e Investigação”* está consolidado no MPF como atividade fim.

A antropologia social é uma das disciplinas científicas indispensáveis à função pública finalística do órgão ministerial, sendo exercida pelos peritos do MPF desde o provimento do primeiro concurso público do período democrático. Dessa forma, há um volumoso e excepcionalmente qualificado histórico de produção técnico antropológica na defesa e tutela dos direitos dos povos indígenas, quilombolas, ciganos, populações tradicionais, meio ambiente e patrimônio.

O ‘Comitê de Inserção Profissional’ da ‘Associação Brasileira de Antropologia’ tomou conhecimento do ‘Laudo Técnico 715/2023 ANPA/CNP’ [PGR00249542/2023], que estuda detalhadamente a natureza das demandas em antropologia no *parquet*, bem como a relação entre

volume e disponibilidade de antropólogos ao longo do tempo. Destaca-se a desproporção a ser corrigida entre demandas socioculturais e peritos do quadro, sendo indispensável a recomposição e aumento de profissionais para a melhor prestação do serviço à sociedade.

Reconhecendo a importância dos antropólogos peritos, a 6CCR ratificou, no ‘Memorando 31/2023/6CCR/MPF’, a demanda da ‘Assessoria Nacional de Perícia em Antropologia’ por dezenove vagas a serem preenchidas, tendo em vista que o último concurso ocorreu há mais de dez anos.

Na presente moção a ABA reconhece a excelência antropológica e o relevante serviço público prestados pelos peritos do MPF na tutela Constitucional dos Povos e Comunidades Tradicionais, defendendo e reiterando o contido no ‘Laudo Técnico 715/2023 ANPA/CNP’ e no ‘Memorando 31/2023/6CCR/MPF’. Requer do MPF, respeitosamente, a contratação de 19 antropólogos peritos, via concurso público, para que a cobertura nacional da disciplina esteja de acordo com as necessidades públicas apontadas pela ANPA.